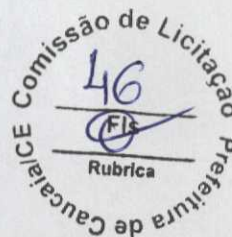




Prefeitura de CAUCAIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.06.29.002



EDITAL

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **04 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



2.3- A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

2.8- **Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço Rodovia CE 090, 670 - Itambé II - Caucaia/CE**

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



3.2.1.6- Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0621.10.301.0013.2.023 (UBS), 0621.10.302.0015.2.233 (CEO), 0621.10.302.0014.2.028 (CAPS) e 0621.10.304.0018.2.033 (VISA) e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-à pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **07 (sete) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

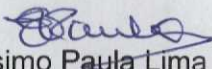
6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

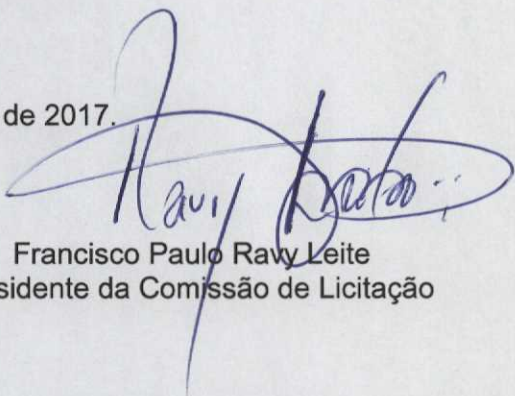
6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

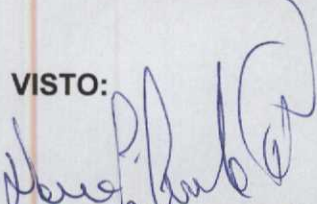
- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO.

Caucaia/CE, 04 de julho de 2017.


Edilene Veríssimo Paula Lima
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Saúde


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


Narcélio Limaverde Filho
Assessor Jurídico
OAB/CE Nº 13.102



Prefeitura de
CAUCAIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAUDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAUDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAUDE VIII	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAUDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
6	ASSESSOR DE SAUDE XIV	SUPERIOR	FONOAUDIOLOGIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
7	ASSESSOR DE SAUDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS MARIA FIRMINO MENDES

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAUDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAUDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAUDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAUDE XII	SUPERIOR	PSICOLOGIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
6	ASSESSOR DE SAUDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - Km 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS TEREZINHA LIMA MOREIRA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAÚDE VIII	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAÚDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
6	ASSESSOR DE SAÚDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS PARQUE SOLEDADE II

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE VIII	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS CELIA NASCIMENTO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2





Prefeitura de
CAUCAIA

1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAÚDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAÚDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS INACIO MONTEIRO GONDIM

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE IX	SUPERIOR	BIOQUÍMICA	40	1	R\$ 2.750,00	6



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS JOAO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS NILDA MATOS BRITO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS ANTONIO JANDER P. MACHADO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS FCA DE FATIMA L.DA COSTA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



**Prefeitura de
CAUCAIA**

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS LAR FABIANO DE CRISTO - CAPEM

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS AFONSO DE MEDEIROS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAÚDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAÚDE XII	SUPERIOR	PSICOLOGIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
6	ASSESSOR DE SAÚDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS EDNIR CARNEIRO GALENO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS GISELDA MAGALHAES BEZERRA

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS



[Handwritten signature]



Prefeitura de CAUCAIA

1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
4	ASSESSOR DE SAÚDE VIII	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	40	1	R\$ 2.750,00	6
5	ASSESSOR DE SAÚDE XI	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	40	1	R\$ 2.750,00	6
6	ASSESSOR DE SAÚDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS MARIA DE LOURDES GOMES

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS NOVO SÃO MIGUEL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE II	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	1	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES - UBS VELHO SÃO MIGUEL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE VII	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	40	1	R\$ 2.750,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE XII	SUPERIOR	PSICOLOGIA	40	1	R\$ 2.750,00	6



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970

CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA

PROGRAMA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE BUCAL

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE IV	SUPERIOR	ODONTOLOGIA	40	7	R\$ 3.000,00	6

PROGRAMA DE REINserÇÃO E HUMANIZAÇÃO

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE VI	SUPERIOR	FARMÁCIA	40	2	R\$ 2.750,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE XII	SUPERIOR	PSICOLOGIA	40	3	R\$ 2.750,00	6
3	ASSESSOR DE SAÚDE XV	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	40	2	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA OLHO VIGILANTE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE X	SUPERIOR	ENG ALIMENTOS	40	2	R\$ 2.750,00	6
2	ASSESSOR DE SAÚDE XVI	SUPERIOR	VETERINÁRIO	40	1	R\$ 2.750,00	6

PROGRAMA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE UNIDADES DE SAÚDE

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	ASSESSOR DE SAÚDE XIII	SUPERIOR	ENG CIVIL	40	1	R\$ 2.750,00	6

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem como objetivo o credenciamento de profissionais qualificados à operacionalização dos programas, projetos, serviços definidos pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Caucaia-Ce. Priorizando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas de forma geral e contínua, proporcionando uma melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2. JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a saúde como sendo o estado de completo bem-estar físico, mental e social. Ou seja, o conceito de saúde transcende à ausência de doenças e afecções. Por outras palavras, a saúde pode ser definida como o nível de eficácia funcional e metabólica de um organismo a nível micro (celular) e macro (social).

A Lei orgânica do Sistema Único de Saúde nº 8.080/90, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Para garantir esses direitos, vários serviços são disponibilizados em atendimento à população, sempre regulamentados pelo Ministério da Saúde, sendo que vários destes serviços são instituídos através de programas e estratégias.

O presente edital tem por objetivo, contemplar a garantia da manutenção dos serviços de saúde prestados a população, através dos programas e das estratégias geridas pela Secretaria Municipal da Saúde evitando assim a sua interrupção e conseqüente prejuízo aos usuários do serviço público local de saúde. Diante do exposto, faz-se necessário o credenciamento de profissionais de saúde habilitados previstos nas resoluções dos programas.

Por estes serviços serem de extrema necessidade e para que sejam ofertados de maneira continuada sem interrupção, solicitamos a máxima urgência na elaboração deste processo para que possamos garantir o atendimento regular das inúmeras demandas de saúde da população caucaense.

3. DOS PROGRAMAS

3.1. PROGRAMA SAÚDE PERTO DAS COMUNIDADES

3.1.1 DEFINIÇÃO

O Programa Saúde Perto das Comunidades inclui ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais freqüentes na comunidade.

O atendimento da família passa a ser o objeto de atenção do programa, permitindo uma assistência e compreensão ampliada do processo saúde/doença e prevenção.

3.1.2 OBJETIVO

Um grande número de doenças que acometem os indivíduos é evitável por ações preventivas já conhecidas e comprovadamente eficazes. É, portanto, fundamental que todos os cidadãos tenham acesso à prevenção destas doenças, por meio dessas ações. Os profissionais deste programa serão treinados para realizar visitas domiciliares e orientar as famílias levando até elas o acesso ao tratamento e à prevenção das doenças. Estas equipes além das atividades realizadas nas Unidades de Saúde vão também aos domicílios das pessoas para reconhecer os principais problemas, evitando o deslocamento desnecessário às Unidades de Saúde e, juntos, procuram as melhores soluções para enfrentar os desafios locais que possam determinar os problemas de saúde, antes que eles se instalem de modo mais grave. Junto com a comunidade, cada equipe deve elaborar um plano para enfrentar os principais problemas detectados e trabalhar para desenvolver a educação em saúde preventiva, promovendo a qualidade de vida dos habitantes daquela área.

As principais metas são:

- Humanizar as práticas de saúde por meio da conquista do vínculo entre os profissionais de saúde e a população;
- Identificar e intervir sobre fatores de risco em que a população esteja exposta;
- Prestar assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adscrita;
- Desenvolver ações intersetoriais visando o estabelecimento de parcerias;



**Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;
- Estimular o reconhecimento da saúde como um direito de cidadania e expressão da qualidade de vida;
- Estimular a organização da comunidade para que exerçam de maneira efetiva seu papel nas ações de controle social.

3.1.3 NECESSIDADES DE VAGAS

UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS	
RUA DA CONSOLAÇÃO S/N - NOVO PABUSSU	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE VIII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XIV	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1

UBS MARIA FIRMINO MENDES	
RUA JERONIMO Nº 59 CENTRO	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XII	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS TEREZINHA LIMA MOREIRA	
RUA PAULO GOMES SILVA Nº 48	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE VIII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1

UBS PARQUE SOLEDADE II	
RUA PORCINA LEITE Nº 161	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAÚDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VIII	1

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	
RUA N. SRA. DAS GRAÇAS S/N – ITAMBÉ	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS CELIA NASCIMENTO	
RUA RITA BARBOSA LIMA S/N JARDIM ICARAI	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAÚDE VI	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA	
RUA 15 S/N NOVA CAUCAIA - MESTRE ANTONIO	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	
RUA N. SRA. DAS GRAÇAS S/N - ITAMBÉ	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS INACIO MONTEIRO GONDIM	
BR 222 S/N - CATUANA	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAÚDE IX	1

UBS JOAO RODRIGUES DA SILVA	
RUA CEL CORREIA Nº 1732 - GENIPABU	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS NILDA MATOS BRITO	
BR 020 KM 28 - TUCUNDUBA	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA	
AV.D S/N - NOVA METROPOLE	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS ANTONIO JANDER P. MACHADO	
AV CENTRAL OESTE - ARATURI	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS FCA DE FATIMA L.DA COSTA	
RUA SACI S/N - GUADALAJARA	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS LAR FABIANO DE CRISTO - CAPEM	
RUA DOM ALMEIDA LUSTOSA - MARECHAL RONDON	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS AFONSO DE MEDEIROS	
RUA 05 S/N - TABAPUA	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XII	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS EDNIR CARNEIRO GALENO	
RUA POTIGUAR S/N POTIRA I	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS GISELDA MAGALHAES BEZERRA	
RUA PARACATU S/N - POTIRA II	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1
ASSESSOR DE SAUDE VI	1
ASSESSOR DE SAUDE VII	1
ASSESSOR DE SAUDE VIII	1
ASSESSOR DE SAUDE XI	1
ASSESSOR DE SAUDE XV	1

UBS MARIA DE LOURDES GOMES	
RUA DOS CORREGOS S/N - PARQUE ALBANO	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS NOVO SÃO MIGUEL	
RUA 17 S/N - NOVO SÃO MIGUEL	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE II	1

UBS VELHO SÃO MIGUEL	
RUA SÃO PEDRO S/N - VELHO SÃO MIGUEL	
CARGO	QUANT
ASSESSOR DE SAÚDE VII	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSESSOR DE SAÚDE XII

1

3.1.4. PLANILHA DE CUSTO

UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS			
RUA DA CONSOLAÇÃO S/N - NOVO PABUSSU			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VIII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XIV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 19.500,00

UBS MARIA FIRMINO MENDES			
RUA JERONIMO Nº 59 CENTRO			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 16.750,00



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS TEREZINHA LIMA MOREIRA			
RUA PAULO GOMES SILVA Nº 48			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VIII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 16.750,00

UBS PARQUE SOLEDADE II			
RUA PORCINA LEITE Nº 161			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAÚDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VIII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 8.500,00

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA			
RUA N. SRA. DAS GRAÇAS S/N - ITAMBÉ			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

UBS CELIA NASCIMENTO			
RUA RITA BARBOSA LIMA S/N JARDIM ICARAI			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAÚDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			R\$	5.750,00
UBS RITA DE CASSIA OLIVEIRA				
RUA 15 S/N NOVA CAUCAIA - MESTRE ANTONIO				
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL	
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$	3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$	2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$	2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$	2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$	2.750,00
			R\$	14.000,00

UBS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA				
RUA N. SRA. DAS GRAÇAS S/N - ITAMBÉ				
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL	
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$	3.000,00

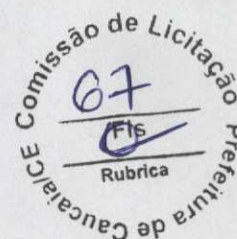
UBS INACIO MONTEIRO GONDIM				
BR 222 S/N - CATUANA				
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL	
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$	3.000,00
ASSESSOR DE SAÚDE IX	R\$ 2.750,00	1	R\$	2.750,00
			R\$	5.750,00

UBS NILDA MATOS BRITO				
BR 020 KM 28 - TUCUNDUBA				
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL	
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$	3.000,00

UBS SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA				
AV.D S/N - NOVA METROPOLE				
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL	
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$	3.000,00



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS ANTONIO JANDER P. MACHADO			
AV CENTRAL OESTE - ARATURI			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

UBS FCA DE FATIMA L.DA COSTA			
RUA SACI S/N - GUADALAJARA			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

UBS LAR FABIANO DE CRISTO - CAPEM			
RUA DOM ALMEIDA LUSTOSA - MARECHAL RONDON			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

UBS AFONSO DE MEDEIROS			
RUA 05 S/N - TABAPUA			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 16.750,00

UBS EDNIR CARNEIRO GALENO			
RUA POTIGUAR S/N POTIRA I			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

Paulo

[Handwritten signature]



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



UBS GISELDA MAGALHAES BEZERRA			
RUA PARACATU S/N - POTIRA II			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE VIII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 16.750,00

UBS MARIA DE LOURDES GOMES			
RUA DOS CORREGOS S/N - PARQUE ALBANO			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE II	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

UBS NOVO SÃO MIGUEL			
RUA 17 S/N - NOVO SÃO MIGUEL			
CARGO	VALOR	QUANT	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE VII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
ASSESSOR DE SAÚDE XII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00
			R\$ 5.750,00

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1.5 PLANILHA DE CUSTO CONSOLIDADA

PLANILHA TOTAL CONSOLIDADA					
CARGO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL	QUANT MÊS	DESP ESTIMADA
ASSESSOR DE SAUDE II	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	6	R\$ 360.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VI	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00	6	R\$ 132.000,00
ASSESSOR DE SAUDE VII	7	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00	6	R\$ 115.500,00
ASSESSOR DE SAUDE VIII	4	R\$ 2.750,00	R\$ 11.000,00	6	R\$ 66.000,00
ASSESSOR DE SAUDE IX	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6	R\$ 16.500,00
ASSESSOR DE SAUDE XI	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00	6	R\$ 99.000,00
ASSESSOR DE SAUDE XII	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00	6	R\$ 49.500,00
ASSESSOR DE SAUDE XIV	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6	R\$ 16.500,00
ASSESSOR DE SAUDE XV	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00	6	R\$ 99.000,00
TOTAL	56		R\$ 159.000,00		R\$ 954.000,00

3.1.6 ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR DE SAÚDE II

Desenvolver ações de cuidado da saúde bucal a população do seu espaço territorial e demais ações pertinentes a equipe de saúde bucal do programa.

ASSESSOR DE SAÚDE VI

Realizar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do farmacêutico; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem suas respectivas atividades.

ASSESSOR DE SAÚDE VII

Realizar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia. Estudar, orientar, implantar,

coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, relativos a áreas afins.

ASSESSOR DE SAÚDE VIII

Realizar a organização, direção, supervisão e avaliação de unidades de alimentação e nutrição. Organizar cardápios de acordo com as necessidades dos pacientes, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos.

Executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de distribuição e/ou preparações culinárias.

ASSESSOR DE SAÚDE IX

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químico relativo a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública.

ASSESSOR DE SAÚDE XI

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos, buscando a produção do auto cuidado por meio da atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais, entre outras responsabilidades incluídas nos programas.

ASSESSOR DE SAÚDE XII

Receber pacientes do programa ao qual ele está inserido para avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento indicado conforme patologia manifesta de natureza psíquica, emocional e difusa. No âmbito ambulatorial, clínico e multidisciplinar, entre outros serviços no contexto das políticas de saúde do SUS relacionada à gestão, gerência e outras estratégias correlatas.

ASSESSOR DE SAÚDE XIV

Atender a população de um modo geral em consultas de fonoaudiologia, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Elaborar relatórios referentes à sua área de atuação e demais ações pertinentes aos programas.

ASSESSOR DE SAÚDE XV

Realizar acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades, realizar busca ativa no território de abrangência, acompanhamento por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo. Realizar visitas domiciliares às famílias em acompanhamento, alimentar os registros e sistemas de informação as ações desenvolvidas, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas.

3.1.7 HABILITAÇÃO

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE II comprovante de conclusão do ensino superior em curso de ODONTOLOGIA e registro do CRO;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE VI comprovante de conclusão do ensino superior em curso de FARMÁCIA e registro do CRF;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE VII, comprovante de conclusão do ensino superior em curso de FISIOTERAPIA e registro do CREFITO;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE VIII, comprovante de conclusão de Ensino superior em curso de NUTRIÇÃO e registro do CRN;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE IX, comprovante de Ensino Superior Completo em BIOQUIMICA e registro do CRF;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XI, comprovante de Ensino Superior Completo em EDUCADOR FISICO e registro do CREF;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XII, comprovante de Ensino Superior Completo em PSICOLOGIA e registro do CRP;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XIV, comprovante de Ensino Superior Completo em FONOAUDIOLOGIA e registro do CREFONO;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XV, comprovante de Ensino Superior Completo em ASSISTENCIA SOCIAL e registro do CRESS;

3.1.8 CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SAUDE II	40HS
ASSESSOR DE SAUDE VI	40HS
ASSESSOR DE SAUDE VII	40HS
ASSESSOR DE SAUDE VIII	40HS
ASSESSOR DE SAUDE IX	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XI	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XII	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XIII	40HS



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSESSOR DE SAUDE XIV	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XV	40HS

3.1.9 FONTES DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS		
CARGO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ASSESSOR DE SAUDE II	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE VI	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE VII	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE VIII	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE IX	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE XI	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE XII	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE XIV	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE
ASSESSOR DE SAUDE XV	0621.10.301.0013.2023	ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE

3.2 PROGRAMA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SAÚDE BUCAL

3.2.1 DEFINIÇÃO

Programa que se destina aos serviços odontológicos especializados, desenvolvendo ações curativas e reabilitadoras no cuidado da saúde bucal a população.

3.2.2 OBJETIVO

Visa à reorganização da Atenção Básica no Município, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos do programa para ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

A Equipe de Saúde Bucal representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

As principais metas são:

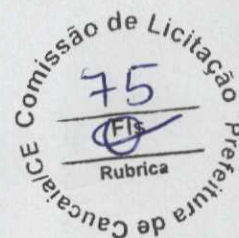
- Ações de promoção e proteção de saúde bucal
- Ações de recuperação, prevenção e controle de câncer bucal.
- Incremento da resolução da urgência
- Inclusão de procedimentos bucais mais complexos nas Unidades Básicas.
- Inclusão da reabilitação protética nas Unidades Básicas.

3.2.3 NECESSIDADES DE VAGAS

Rua Coronel Correa, 1772. Centro - Caucaia



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE SAÚDE IV	7

3.2.4. PLANILHA DE CUSTO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR	QTD VAGAS	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE IV	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00

3.2.5 PLANILHA DE CUSTO CONSOLIDADA

PLANILHA TOTAL					
CARGO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL	QUANT MÊS	DESP ESTIMADA
ASSESSOR DE SAUDE IV	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	6	R\$ 126.000,00

3.2.6 ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR DE SAÚDE IV

Diagnosticar, planejar e tratar a correção das más oclusões dento faciais. Desenvolver ações preventivas, curativas e reabilitadoras no cuidado da saúde bucal.



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2.7 HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE IV comprovante de conclusão do ensino superior em curso de ODONTOLOGIA e registro do CRO;

3.2.8 CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SAUDE IV	40HS

3.2.9 FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS		
CARGO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ASSESSOR DE SAUDE IV	0621.10.302.0015.2233	MANUTENÇÃO DO CEO MUNICIPAL

3.3 PROGRAMA DE REINserÇÃO E HUMANIZAÇÃO

3.3.1 DEFINIÇÃO

Programa destinado a acolher pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar e apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecendo-lhe atendimento médico e psicossocial.

3.3.2 OBJETIVO

Consiste na prática concreta do trabalho no campo das políticas públicas de atenção à saúde mental, derivadas da aplicação das propostas do Movimento Brasileiro de Reforma Psiquiátrica-MBRP.

Considera-se de fundamental importância que os profissionais, estejam sensibilizados para compreender o modelo de organização familiar, proporcionando uma assistência mais abrangente, oferecendo à família da pessoa em sofrimento mental o apoio necessário para que possa assumir o seu papel na sociedade. A importância da reestruturação da rede básica de saúde e a habilitação dos profissionais de saúde são, no intuito de reduzir a demanda dos transtornos mentais, evitando reincidência da crise-internação-crise.

As principais metas são:

- Reabilitação, saúde mental, doença mental, sofrimento psicológico.
- Identificar e compreender a concepção de saúde doença-cura, os meios de trabalho e de tratamento que orientam os serviços de Saúde Mental.
- Identificar as práticas que objetivam as mudanças da percepção da sociedade acerca da doença mental, da loucura, da anormalidade e da periculosidade do louco e dos serviços de Saúde Mental
- Reintegração dos usuários de drogas na sociedade.

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.3.3 NECESSIDADES DE VAGAS

Rua Coronel Correia 2112. Centro - Caucaia

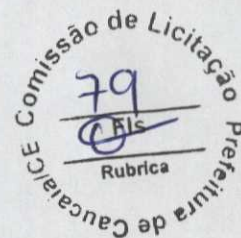
CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE SAÚDE VI	2
ASSESSOR DE SAÚDE XII	3
ASSESSOR DE SAÚDE XV	2

3.3.4 PLANILHA DE CUSTO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR	QTD VAGAS	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE VI	R\$ 2.750,00	2	R\$ 5.500,00
ASSESSOR DE SAÚDE XII	R\$ 2.750,00	3	R\$ 8.250,00
ASSESSOR DE SAÚDE XV	R\$ 2.750,00	2	R\$ 5.500,00



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.5 PLANILHA DE CUSTO CONSOLIDADA

PLANILHA TOTAL DE CUSTOS					
CARGO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL	QUANT MÊS	DESP ESTIMADA
ASSESSOR DE SAÚDE VI	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	6	R\$ 33.000,00
ASSESSOR DE SAÚDE XII	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00	6	R\$ 49.500,00
ASSESSOR DE SAÚDE XV	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	6	R\$ 33.000,00
TOTAL			R\$19.250,00		R\$ 115.500,00

3.3.6 ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR DE SAÚDE VI

Realizar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do farmacêutico; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas. Assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem suas respectivas atividades.

ASSESSOR DE SAÚDE XII

Receber pacientes do programa ao qual ele está inserido para avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento indicado conforme patologia manifesta de natureza psíquica, emocional e difusa. No âmbito ambulatorial, clínico e multidisciplinar, entre outros serviços no contexto das políticas de saúde do SUS relacionada à gestão, gerência e outras estratégias correlatas.

ASSESSOR DE SAÚDE XV

Realizar acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades, realizar busca ativa no território de abrangência, acompanhamento por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo. Realizar visitas domiciliares às famílias em acompanhamento, alimentar os registros e sistemas de informação as ações desenvolvidas, participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas.

3.3.7 HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE VI comprovante de conclusão do ensino superior em curso de FARMÁCIA e registro do CRF;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XII, comprovante de Ensino Superior Completo em PSICOLOGIA e registro do CRP;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XV, comprovante de Ensino Superior Completo em ASSISTENCIA SOCIAL e registro do CRESS

3.3.8 CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SAUDE VI	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XII	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XV	40HS

3.3.9 FONTES DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS		
CARGO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ASSESSOR DE SAUDE VI	0621.10.302.0014.2028	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS)
ASSESSOR DE SAUDE XII	0621.10.302.0014.2028	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS)
ASSESSOR DE SAUDE XV	0621.10.302.0014.2028	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS)

3.4. PROGRAMA OLHO VIGILANTE

3.4.1 DEFINIÇÃO

É um conjunto de iniciativas voltadas para a garantia do acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população, para redução das iniquidades e para a promoção da qualidade de vida dos brasileiros.

3.4.2 OBJETIVO

Desenvolver um conjunto de ações estratégico no sistema de saúde, com a função de regular, sob o ângulo sanitário, as atividades relacionadas à produção/consumo de bens e serviços de interesse da saúde, seus processos e ambientes, sejam da esfera privada ou pública. Constitui um componente específico do sistema de serviços de saúde e integra a atenção à saúde que, por seu lado, representa um segmento estratégico para vários ramos do setor produtivo: empresas do complexo médico-industrial, de serviços, de saneantes, alimentos, entre outras.

Para prevenir essas ocorrências, se faz necessário que se montem equipes específicas para aplicar e fiscalizar regras sanitárias e protocolos de atendimento que previnam quanto a falhas de assistência.

As principais metas são:

- Fiscalizar a produção de bens e consumo e serviços de Saúde que interferem direta ou indiretamente na Saúde da Comunidade.
- Fiscalizar a produção industrial e agrícola, referentes à produção de outros bens necessários à vida do ser humano, como produtos agrícolas, químicos, drogas veterinárias, etc.
- Avaliar as tecnologias médicas, que interferem diretamente no corpo humano, na busca da cura da doença, alívio ou equilíbrio da saúde, e compreendem medicamentos, soros, vacinas, equipamentos médico-hospitalares, cuidados médicos e cirúrgicos e suas organizações de atenção à saúde, seja no atendimento direto ao paciente, seja no suporte diagnóstico, terapêutico e na prevenção ou apoio educacional.

3.4.3 NECESSIDADES DE VAGAS

CE 090, Nº 670. Itambé - Caucaia

CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE SAÚDE X	2
ASSESSOR DE SAÚDE XVI	1



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.4 PLANILHA DE CUSTO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR	QTD VAGAS	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE X	R\$ 2.750,00	2	R\$ 5.500,00
ASSESSOR DE SAÚDE XVI	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00

3.4.5 PLANILHA DE CUSTO CONSOLIDADA

PLANILHA TOTAL DE CUSTOS					
CARGO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL	QUANT MÊS	DESP ESTIMADA
ASSESSOR DE SAÚDE X	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	6	R\$ 33.000,00
ASSESSOR DE SAÚDE XVI	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6	R\$ 16.500,00
TOTAL			R\$ 8.250,00		R\$ 49.500,00

3.4.6 ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR DE SAÚDE X

Atuar na fiscalização e controle de produtos alimentícios. Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos e sistemas desenvolvidos. Cuidar do processamento de matérias-primas básicas, determinar padrões de qualidade. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSESSOR DE SAÚDE XVI

Realizar atendimentos clínicos em animais, tratamentos, prescrever medicações, supervisionar, prevenir e controlar doenças transmitidas por animais. Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma, planejamento e execução da defesa sanitária animal.

3.4.7 HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

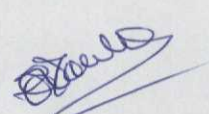
Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE X, comprovante de Ensino Superior Completo em ENGENHARIA DE ALIMENTOS e registro do CRQ;

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XVI, comprovante de Ensino Superior Completo em MEDICO VETERINARIO e registro do CRMV;

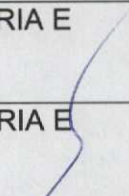
3.4.8 CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SAUDE X	40HS
ASSESSOR DE SAUDE XVI	40HS

3.4.9 FONTE DE RECURSOS



FONTE DE RECURSOS		
CARGO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ASSESSOR DE SAUDE X	0621.10.304.0018.2033	AÇÕES DE VIG SANITÁRIA E AMBIENTAL
ASSESSOR DE SAUDE XVI	0621.10.304.0018.2033	AÇÕES DE VIG SANITÁRIA E AMBIENTAL



3.5 PROGRAMA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE UNIDADES DE SAÚDE

3.5.1 DEFINIÇÃO

O programa tem o objetivo de garantir as condições estruturais e físicas necessárias para o bom desenvolvimento das atividades nas unidades de saúde, sendo executado através da supervisão das estruturas físicas de cada unidade, bem como a programação e monitoramento da manutenção necessária.

3.5.2 OBJETIVO

Programa de Supervisão das Unidades Básicas e hospitalares, buscando implantar melhorias nas estruturas físicas e ambientais, observando toda parte elétrica, hidráulica e estrutural, para uma melhoria das condições de trabalho para os servidores e em especial para os munícipes atendidos nas referidas unidades.

As principais metas são:

- Otimizar a estrutura da organização de manutenção;
- Análise das falhas repetitivas de equipamento;
- Estimativa dos custos de manutenção e avaliação de alternativas;
- Previsão de necessidades de peças sobresselentes;
- Avaliação das necessidades em termos de renovação de equipamentos e estabelecimento de programas de renovação;
- Aplicação de princípios de agendamento e de gestão de projetos aos programas de renovação de equipamentos;
- Avaliação das necessidades em termos de materiais e de mão de obra para uma manutenção eficaz;
- Avaliação das necessidades em termos de qualificação técnica e profissional do pessoal de manutenção;
- Identificação e reporte dos riscos em termos de segurança associados à manutenção.



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5.3 NECESSIDADE DE VAGAS

PROGRAMA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE UNIDADES DE SAÚDE

CE 090, Nº 670. Itambé - Caucaia

CARGO	VAGAS
ASSESSOR DE SAÚDE XIII	1

3.5.4 PLANILHA DE CUSTO

PROGRAMA DE SUPERVISÃO MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DE UNIDADES DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	VALOR	QTD VAGAS	VALOR MENSAL
ASSESSOR DE SAÚDE XIII	R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00

3.5.5 PLANILHA DE CUSTO CONSOLIDADA

[Handwritten signature]

PLANILHA TOTAL DE CUSTOS					
CARGO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL MENSAL	QUANT MÊS	DESP ESTIMADA
ASSESSOR DE SAUDE XIII	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6	R\$ 16.500,00

[Handwritten mark]



Prefeitura de
CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5.6 ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR DE SAÚDE XIII

Fiscalizar, elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos e entre outras responsabilidades incluídas no programa.

3.5.7 HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

Para o cargo de ASSESSOR DE SAÚDE XIII, comprovante de Ensino Superior Completo em ENGENHARIA CIVIL e registro do CREA;

3.5.8 CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSESSOR DE SAUDE XIII	40HS

3.5.9 FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSOS		
CARGO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
ASSESSOR DE SAUDE XIII	0621.10.304.0018.2033	AÇÕES DE VIG SANITARIA E AMBIENTAL



Prefeitura de
CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DESPESA ESTIMADA GLOBAL

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VALOR	TOTAL MENSAL	QTD MÊS	DESPESA ESTIMADA
3.1	Programa Saúde Perto das Comunidades	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	6	R\$ 360.000,00
		36	R\$ 2.750,00	R\$ 99.000,00	6	R\$ 594.000,00
3.2	Programa Unidade de Referência em Saúde Bucal	7	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00	6	R\$ 126.000,00
3.3	Programa de Reinserção e Humanização	7	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00	6	R\$ 115.500,00
3.4	Programa Olho Vigilante	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00	6	R\$ 49.500,00
3.5	Programa de Supervisão, manutenção e logística de unidades de saúde.	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6	R\$ 16.500,00
						R\$ 1.261.500,00

DESPESA ESTIMADA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0621.10.301.0013.2023 – R\$ 954.000,00

0621.10.302.0014.2028 – R\$ 126.000,00

0621.10.304.0018.2033 – R\$ 115.500,00

0621.10.302.0015.2233 - R\$ 66.000,00



Prefeitura de CAUCAIA

ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



Local e data

À
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2017.06.29.002.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2017.06.29.002**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

() PROGRAMA _____

ORDEM	-	CARGO/FUNÇÃO
	-	

*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do processo em referência.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - _____



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2017.06.29.002**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2017.06.29.002**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender ao programas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2017 e vigorará até ____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Saúde;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura de CAUCAIA



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ___ de _____ de 2017.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2